



PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO LIVRE DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA “PROGRAMADOR WEB”, EDITAL Nº 24/ 2019.

O Diretor Geral Pró Tempore do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano- *Campus* Petrolina**, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Portaria D.O.U Nº 503/2019 de 21 de agosto de 2019, torna pública a abertura das inscrições do processo seletivo para o curso de formação inicial e continuada “Programador Web”, conforme o disposto a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1- O presente Edital orienta e regulamenta procedimentos para a realização de inscrições para o **curso de formação inicial e continuada “Programador Web”**, com carga horária de **100h**, do *Campus* Petrolina do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sertão Pernambucano (IF Sertão - PE). “Este Edital atende as exigências do Parecer n.00083/2017/PROC/PFIFsertão PERNAMBUCANO/PGE/AGU de 16 de março de 2017”.

1.2 - A oferta de cursos de Formação Inicial e Continuada no IF SERTÃO-PE fundamenta-se no Decreto nº 5.154 de 23 de julho de 2004, alterado pelo Decreto nº 8.268, de 18 de junho de 2014; Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008; Resolução CONSUP nº 11, de 16 de maio de 2017; art. 39 § 2º Inciso I da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e Diretrizes para oferta de Formação Inicial e Continuada ou de Qualificação Profissional no IF SERTÃO-PE.

1.3-O curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) é uma modalidade da Educação Profissional e Tecnológica que consiste na oferta de cursos de qualificação, de formação e aperfeiçoamento profissional de curta duração.

1.4 – O curso possui como objetivo reconhecer as principais tecnologias web ,conhecer frameworks; possibilitar o desenvolvimento de páginas estáticas e mostrar a importância de um ambiente profissional preparado com softwares de qualidade.



1.5- Ao terminar o curso o aluno estará apto poderá atuar em qualquer empresa que necessite desenvolvedores junior front-end ou de estagiários na área.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1 O presente edital destina **20** vagas para o curso Programador Web, conforme quadro de vagas:

TURMA	VAGAS	
	Candidatos oriundos de instituição pública	Candidatos oriundos de instituição privada
Única	15	5

3. DO PÚBLICO ALVO

3.1 As vagas serão destinadas para candidatos interessados na área de computação que atendam os requisitos estabelecidos no item 4.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NO CURSO

- a) Possuir no mínimo Ensino Fundamental Completo;
- b) Ter idade mínima de 16 anos;
- c) Possuir conhecimento de informática básica **ou** estar cursando outro curso relacionado a área de computação.
- d) Possuir disponibilidade para frequentar o curso no dia e horário determinado neste edital (item 6.2)

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições são gratuitas e serão realizadas através de formulário eletrônico disponível no link <https://forms.gle/KbtHnih6YRteNfzC6> , no período de **30/09/2019** à **08/10/2019**.

5.2 O candidato deverá preencher as informações solicitadas no formulário eletrônico e anexar, exclusivamente em formato PDF, os seguintes documentos:



- a) RG (frente e verso) e CPF;
- b) Comprovante de escolaridade emitido por instituição oficial.

5.3 A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IF SERTÃO-PE Campus Petrolina, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6. INÍCIO DAS AULAS, LOCAL E HORÁRIO

6.1 As aulas terão início no dia **21 de outubro/2019** e término no dia **12 de fevereiro/2019**.

6.2 Será ofertada uma turma, conforme quadro descritivo a seguir:

Dias/Horário	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro
Segunda 13:30 às 15:30	21,28	04,11,18,25	02, 09,16	21,27	03,10
Quarta 16: 45 às 18:45	23,30	06,13,20,27	04,11,18	22,29	05,12
Quinta 15:00 às 19:00	24,31	07,14,21,28	05,12,19	23,30	06
Local das aulas : SALA B-18					

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1 A ocupação das vagas ocorrerá de acordo com a categoria e quantitativo descritos no item 2.1.

7.1.1 Caso não ocorra o preenchimento das vagas de acordo com as categorias , as mesmas poderão ser remanejadas entre si.

7.2 O processo seletivo será realizado em uma única fase e como critério de classificação terá preferência, o candidato que :



a) comprove maior idade, considerando a categoria de inscrição.

7.3 Caso não ocorra o preenchimento total das vagas ofertadas todos os candidatos inscritos neste certame que atendam aos requisitos do item 4 serão considerados classificados e a lista dos inscritos será divulgada em ordem alfabética.

7.4 Havendo candidatos além das vagas oferecidas, esses formarão a lista de espera para preenchimento de vagas.

7.5 Os (as) candidatos (as) divulgados na lista como cadastro de reserva poderão ser convocados, caso haja desistência de alunos (as) nos primeiros 25% da carga horária total prevista para o curso.

7.6 O candidato será eliminado do processo seletivo, em qualquer tempo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis se:

- a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) Utilizar de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;
- e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.
- f) Não atender ao disposto estabelecido no item 4;
- g) Não anexar no formulário eletrônico a documentação comprobatória descrita no item 5.2.
- h) Enviar documentação comprobatória de forma ilegível ou em arquivo corrompido/danificado.

8. DO RESULTADO

8.1 O resultado parcial será divulgado no dia **11/10/2019** no site do IF SERTÃO-PE www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/pet-editais e nos murais do *Campus*.

8.2 O resultado final será divulgado no dia **15/10/ 2019** no site do IF SERTÃO-PE www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/pet-editais e nos murais do *Campus*.



9. DA MATRÍCULA

9.1 A matrícula será realizada na Secretaria de Controle Acadêmico do Campus Petrolina, **no dia 16/10/2019 no horário das 8 às 20h.**

9.2. Documentação para matrícula:

- a) Cópia e original de documento oficial com foto e CPF
- b) Cópia comprovante de residência;
- c) Foto 3x4 iguais e recentes.
- d) Termo de Procuração com firma reconhecida em cartório, caso a matrícula for efetuada por terceiros (anexo 2).

9.3 Caso o candidato não realize a matrícula no período estabelecido, a inscrição será anulada e o próximo candidato inscrito será convocado.

9.4 Serão considerados desistentes os alunos que realizarem a matrícula e não comparecem nas duas primeiras semanas.

9.5 A chamada para vagas ociosas ocorrerá imediatamente após o encerramento do período de matrículas ou após as duas primeiras semanas consecutivas de ausência do candidato. Os candidatos serão convocados por telefone ou correio eletrônico, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

10. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Frameworks/libs Web, Editores de códigos e interface UX/UI Design.
- Prototipação de interface UI/UX Design usando o Figma.
- Introdução ao HTML, CSS e Javascript
- Desenvolvimento do projeto web site.

11. DO RECURSO

11.1 O candidato inscrito deverá preencher o formulário que encontra-se disponível no anexo 1 e enviar para o endereço eletrônico que será disponibilizado no dia da divulgação do resultado parcial.



11.2 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste edital.

12. DO CRONOGRAMA

EVENTOS	DATAS
Período de inscrição	30/09/2019 à 08/10/2019
Divulgação do resultado parcial	11/10/2019
Período para interposição de recursos	14/10/2019
Divulgação do resultado final	15/10/2019
Matrícula	16/10/2019
Início do Curso	21/10/2019
Término do Curso	12/02/2019

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados do Processo Seletivo e eventuais alterações ou retificações deste edital, por meio do endereço eletrônico do IF SERTÃO-PE.

13.2 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

13.3 O IF SERTÃO-PE não se responsabiliza por arquivos corrompidos, danificados ou ilegíveis enviados pelo candidato.

13.4 Os dias previstos para aulas poderão ser alterados em função da disponibilidade da estrutura Campus Petrolina e dos professores.

13.5 O IF SERTÃO-PE se reserva o direito de realizar o curso com no mínimo 50% dos candidatos inscritos e matriculados, considerando o número de vagas ofertadas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO – *CAMPUS PETROLINA*
COORDENAÇÃO GERAL DE EXTENSÃO

13.6 Somente poderá participar do curso o candidato que tiver participado do processo seletivo e enviado documentação comprobatória.

13.7 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Coordenação Geral de Extensão, Direção Geral e se necessário, encaminhados, à Pró - Reitoria de Extensão e Cultura do IF SERTÃO-PE.

13.8 Este Edital entra em vigor, a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

Petrolina-PE, 30 de setembro de 2019.

Fabiano de Almeida Marinho
Diretor Geral



ANEXO 1

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO REFERENTE AO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO DO CURSO FIC, EDITAL Nº 24/2019

Eu, _____, portador (a) do documento de identidade nº _____, CPF nº. _____, inscrito (a) para concorrer a vaga no curso FIC _____ apresento recurso junto a esta Coordenação pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

Para fundamentar a contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos:

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do requerente



ANEXO 2

TERMO DE PROCURAÇÃO

Eu, _____,

estado civil _____, RG nº. _____,

CPF nº. _____, nacionalidade _____,

residente e domiciliado(a) na rua _____,

bairro _____ cidade _____,

nomeio e constituo meu bastante procurador o(a Sr.(a) _____,

estado civil _____, RG nº. _____,

CPF nº. _____, nacionalidade _____,

residente e domiciliado(a) na rua _____

para _____

Válido até: _____.

_____ - _____, ____ de _____ de _____

Assinatura (com firma reconhecida em cartório)